



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 80/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 29/2021-PMRBI

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 29/2021-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de uniformes e mochilas escolares para os alunos da rede municipal de ensino, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa V. LOMES DO NASCIMENTO E CIA LTDA, com sede na avenida São Paulo, 691 Centro, CEP 86.850-000 - Rosário do Ivaí/PR., e inscrita no CNPJ sob n°. 32.296.995/00001-76, representada pela Srª. Vanusa Lomes do Nascimento, portador da Carteira de Identidade RG n°. 5.973.982-4 SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 878.257.329-87, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CAMISETA UNIFORME TAMANHO INFANTO JUVENIL Camiseta em material meia malha fio 30, 100 % algodão, com serigrafia na parte frontal superior esquerda, cor azul claro e faixa nas mangas na cor azul marinho.	V LOMES	UN	1.390,00	9,20	12.788,00
1	2	BERMUDA UNIFORME TAMANHO INFANTO JUVENIL Bermuda helanca em material 100 % poliéster, cor azul marinho com faixa lateral na cor azul claro.	V LOMES	UN	1.390,00	11,77	16.360,30
2	1	MOCHILA ESCOLAR Mochila de nylon 600, azul marinho com forro interno preto magnetado, altura de 41 cm, largura de 29 cm, profundidade de 11 cm, bolso lateral com tela volei 16 cm azul royal, alça de ombro 38 cm comprimento com espuma pac 3 mm interno, viés boneon 25 mm azul marinho, alça de mão de 20mm cbr azul marinho, engate castelo preto em plástico 25mm, alça regulavel de 60 cm cbr azul marinho 25 mm, perfil vivo 11mm azul royal, bolso na frente com impressão digital lona 21 cm de altura x 26 cm de comprimento, perfil vivo azul de 11mm royal, zipper azul marinho e cursores 2 para cada abertura, acabamento em tnt 80 gr preto 30 mm, logo da secretaria e município, desenho a definir com a secretaria.	V LOMES	UN	1.390,00	17,41	24.199,90
<b>TOTAL</b>							<b>53.348,20</b>

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334  
8170915

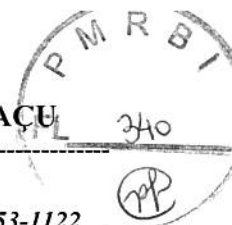
Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=P-Estado,  
ou=4212930075, ou=Secretaria de  
Recursos Humanos do Brasil-PR, o=SPP-PR,  
e=CPV AS, ou=sem.br, cn=SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Direito: 2021-08-14 15:04:24 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1826-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.32.00.00

2856-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.32.00.00

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33  
348170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO 3348170915  
DN: c=BR, ou=CP, ou=RS,  
ou=Presencial,  
ou=4021.299300191, ou=Secretaria  
de Acesso e Atendimento ao Cidadão,  
ou=RS e CPF: 33, ou=RS e CPF:  
ou=512ARRAUGUSTO  
302990.3348170915  
Dados: 2021.08.14 15:03:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2915-103-06-001-12.367.0008.2025-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 29/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega e execução dos serviços estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348  
170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO 33348170915  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Presencial,  
ou=4031299300151, ou=Secretaria  
de Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Data: 2021.06.14 15:03:35 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 29/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348  
170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO 33348170915  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Presencial, ou=40312933000151,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,  
ou=(sem Brackets), cn=SEZAR  
AUGUSTO BOVINO 33348170915  
Dados: 2021.06.14 15:03:13 -03:00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,  
ou=40312993000151, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e-CPF A3, ou=(em branco), cn=SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.06.14 15:02:43 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

VANUSA LOMES DO NASCIMENTO  
Detentor da Ata

JOAO MANOEL  
PAZ:07766185989

Assinado de forma digital por  
JOAO MANOEL PAZ:07766185989  
Dados: 2021.06.14 14:41:57  
-03'00'

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 80/2021-PMRBI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de uniformes e mochilas escolares para os alunos da rede municipal de ensino, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa V. LOMES DO NASCIMENTO E CIA LTDA, com sede na Avenida São Paulo, 691, Centro, CEP 86.850-000, Rosário do Ivaí, PR., inscrita no CNPJ sob nº. 32.296.995/00001-76, representada pela Sra. Vanusa Lomes do Nascimento, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.973.982-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 878.257.329-87, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CAMISETA UNIFORME TAMANHO INFANTO JUVENIL Camiseta em material meia malha fio 30, 100 % algodão, com serigrafia na parte frontal superior esquerda, cor azul claro e faixa nas mangas na cor azul marinho.	V LOMES	UN	1.390,00	9,20	12.788,00
1	2	BERMUDA UNIFORME TAMANHO INFANTO JUVENIL Bermuda helanca em material 100 % poliéster, cor azul marinho com faixa lateral na cor azul claro.	V LOMES	UN	1.390,00	11,77	16.360,30
2	1	MOCHILA ESCOLAR Mochila de nylon 600, azul marinho com forro interno preto magnetado, altura de 41 cm, largura de 29 cm, profundidade de 11 cm, bolso lateral com tela volei 16 cm azul royal, alça de ombro 38 cm comprimento com espuma pac 3 mm interno, viés boneon 25 mm azul marinho, alça de mão de 20mm cbr azul marinho, engate castelo preto em plástico 25mm, alça regulavel de 60 cm cbr azul marinho 25 mm, perfil vivo 11mm azul royal, bolso na frente com impressão digital lona 21 cm de altura x 26 cm de comprimento, perfil vivo azul de 11mm royal, zipper azul marinho e cursores 2 para cada abertura, acabamento em tnt 80 gr preto 30 mm, logo da secretaria e município, desenho a definir com a secretaria.	V LOMES	UN	1.390,00	17,41	24.199,90
<b>TOTAL</b>							<b>53.348,20</b>

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1826-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.32.00.00

2856-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.32.00.00

2915-103-06-001-12.367.0008.2025-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 14/06/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

VANUSA LOMES DO NASCIMENTO

Detentor da Ata



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº 194/2021  
DATA: 14/06/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preço em atendimento aos disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preço nº. 80/2021-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de uniformes e mochilas escolares para os alunos da rede municipal de ensino, a Servidora Pública, Srª. Maria Luci do Nascimento Burato e como gestora a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes Srª. Eliane Ana Dall Castel de Oliveira;

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para as quais foram responsabilizadas, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Ata de Registro de Preço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 14 de junho de 2021.

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ**  
Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Câmara Municipal

PORTARIA Nº 011/2021  
DATA: 14/06/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Inciso I, do § 1º, do Artigo 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinadas com o Artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 050/2016 de 30/03/2016 e alterações posteriores:

**RESOLVE.**

Art. 1º Exonerar a partir desta data a servidora abaixo relacionada ocupante do cargo de provimento em comissão que especifica nos termos da Lei Complementar nº 050/2016 de 30/03/2016 e alterações posteriores:

NOME	RG	CARGO	SIMB.
Vániele Doss	10.696.513-7/SSPPR	Secretaria Legislativa	CC-2

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 14 de junho de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/Pr, em 14 de junho de 2021.

**ALDAIR TELES DA SILVA**  
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**  
Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Câmara Municipal

PORTARIA Nº 014/2021  
DATA: 15/06/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Inciso I, do § 1º, do Artigo 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinadas com o parágrafo único do Artigo 9º, bem como Artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 050/2016 de 30/03/2016 e alterações posteriores:

**RESOLVE.**

Art. 1º Nomear a partir desta data o servidor abaixo relacionado para ocupar o cargo de provimento em comissão que especifica, criado pela Lei Complementar nº 040/2014 de 16 de junho de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 050/2016 de 30 de março de 2016, e alterações posteriores:

NOME	RG	CARGO	SIMB.
Elder Marcelo Mqdar	9.178.703-2/SSPPR	Assessor Parlamentar	CC-4

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2021.

**ALDAIR TELES DA SILVA**  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
CPF nº 85.587.770/0001-00  
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone (0\*) 42 853-1122 Paraná

**HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021-PMRBI  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 29/2021-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a aquisição de uniformes e mochilas escolares para os alunos da rede municipal de ensino, em favor da empresa V. LOMES DO NASCIMENTO ETALDA - ME, tendo como valores finais:

Lote 01 pelo valor total de R\$ 29.148,30 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), e

Lote 02 pelo valor total de R\$ 24.199,90 (vinte e quatro mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2021.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Câmara Municipal

PORTARIA Nº 012/2021  
DATA: 14/06/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Inciso I, do § 1º, do Artigo 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinadas com o Artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 050/2016 de 30/03/2016 e alterações posteriores:

**RESOLVE.**

Art. 1º Exonerar a partir desta data a servidora abaixo relacionada ocupante do cargo de provimento em comissão que especifica:

NOME	RG	CARGO	SIMB.
Diandra Bitencourt	10.128.476-3/SSPPR	Assessora de Comunicação	CC-3

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 14 de junho de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/Pr, em 14 de junho de 2021.

**ALDAIR TELES DA SILVA**  
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**  
Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Câmara Municipal

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO - CEFF**

**REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 (PROCESSO DE DISCUSSÃO DA LDO 2021)**

Considerando que encontra-se designada para a presente data a realização de Audiência Pública com vistas a apreciação do Projeto de Lei nº 04/2021 - LDO 2022, e, considerando a impossibilidade técnica e operacional para a realização do ato na presente data;

O Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização resolve designar a data para a realização da Audiência Pública para o dia 21 de julho de 2021 às 14:00h na sede da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Contamos com a valiosa colaboração de nossos munícipes.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2021.

**LUCIANO BORTOLUZZI**  
Presidente

**JANDIR BORTOLUZZI**  
Secretário

**OSMAR CAMARGO SCIMMAIDA**  
Relator

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
CPF nº 85.587.770/0001-00  
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone (0\*) 42 853-1122 Paraná

**HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021-PMRBI

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 41/2021-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a aquisição de peças para substituição e serviço de mão de obra para manutenção do veículo VW AMAROK HIGH, ANO 2013, PLACA AXD-5704, nº 239, em favor da empresa J. THOMAS BUTINGE - ME, pelo valor total de R\$ 41.872,00 (quarenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2021.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Câmara Municipal

PORTARIA Nº 013/2021  
DATA: 14/06/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Inciso I, do § 1º, do Artigo 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinadas com o Artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 050/2016 de 30/03/2016 e alterações posteriores:

**RESOLVE.**

Art. 1º Exonerar a partir desta data a servidora abaixo relacionada ocupante do cargo de provimento em comissão que especifica nos termos da Lei Complementar nº 050/2016 de 30/03/2016 e alterações posteriores:

NOME	RG	CARGO	SIMB.
Gisele Guilan	10.158.059-6/SSPPR	Assessora Parlamentar	CC-4

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 14 de junho de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/Pr, em 14 de junho de 2021.

**ALDAIR TELES DA SILVA**  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
CPF nº 85.587.770/0001-00  
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone (0\*) 42 853-1122 Paraná

**HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021-PMRBI - SRP

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 28/2021-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem de veículos, em favor das Empresas conforme segue:

Lotes 01 e 02 em favor da empresa CR DE OLIVEIRA LAVAGEM - ME, pelo valor total de R\$ 30.499,00 (trinta mil quatrocentos e noventa e nove reais), e

Lote 03 em favor da empresa ALTEVIR ALVES - ME pelo valor total de R\$ 26.499,90 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e nove centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2021.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
CPF nº 85.587.770/0001-00  
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone (0\*) 42 853-1122 Paraná

**Aviso de Licitação**  
Pregão Presencial nº 47/2021-PMRBI  
Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.220/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.553/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 149/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará a licitação às 09:30 horas do dia 30 de junho de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 47/2021-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de materiais de expediente, utensílios de cozinha e materiais de consumo. O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 15 de junho de 2021.

**Roberto José Kwapis**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
CPF nº 85.587.770/0001-00  
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone (0\*) 42 853-1122 Paraná

**Extrato de contrato**  
Contrato Administrativo nº. 25/2021-PMRBI  
Pregão Presencial nº. 41/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: J. THOMAS BUTINGE, situada na Rua Doutor Carmosino Vieira Branco, nº 545, Loteamento Bianchini, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ nº. 36.588.811/0001-00, neste ato representada pela Sr. Janice Thomas Buting, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. 9.666.977-0, inscrita no CPF nº. 045.046.939-56, residente e domiciliada na Rua Doutor Carmosino Vieira Branco, nº 545, Loteamento Bianchini, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

Objeto: Aquisição de peças para substituição e serviço de mão de obra para manutenção do veículo VW AMAROK HIGH, ANO 2013, PLACA AXD-5704, nº 239.

Valor total: R\$ 41.872,00 (quarenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais).

Dotações orçamentárias:  
200-000-02-001-04.122.0002-2003-3.3.90.30.00  
220-000-02-001-04.122.0002-2003-3.3.90.30.00

Prazo de vigência: 14/06/2021 a 10/11/2021.

Data de assinatura: 14/06/2021.

Foco: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

**ESTADO DO PARANÁ**  
Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Câmara Municipal

PORTARIA Nº 015/2021  
DATA: 15/06/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Inciso I, do § 1º, do Artigo 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinadas com o parágrafo único do Artigo 9º, bem como Artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 050/2016 de 30/03/2016 e alterações posteriores:

**RESOLVE.**

Art. 1º Nomear a partir desta data a servidora abaixo relacionada para ocupar o cargo de provimento em comissão que especifica, criado pela Lei Complementar nº 050/2016 de 30/03/2016 alterada por legislação posterior:

NOME	RG	CARGO	SIMB.
Thais Starcoff	10.830.137-6/SSPPR	Secretaria Legislativa	CC-2

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2021.

**ALDAIR TELES DA SILVA**  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
CPF nº 85.587.770/0001-00  
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone (0\*) 42 853-1122 Paraná

**HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021-PMRBI

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 40/2021-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços Odontológicos (curativo dentário - 40hs), e auxiliar de saúde bucal - 40hs), para programa específico em unidade básica de saúde. Fisioterapeuta e Psicólogo para realização de atendimentos clínicos para a Secretaria de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu visando o estabelecimento dos pacientes que foram acometidos pela COVID-19, em favor da empresa D. LOPES DAMBROSKI CLÍNICA DE ENFERMAGEM - ME, tendo como valores finais:

Item 01 - R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais);

Item 02 - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Item 03 - R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); e

Item 04 - R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2021.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
CPF nº 85.587.770/0001-00  
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone (0\*) 42 853-1122 Paraná

**Extrato de contrato**  
Contrato Administrativo nº. 25/2021-PMRBI  
Pregão Presencial nº. 40/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: D. LOPES DAMBROSKI CLÍNICA DE ENFERMAGEM, situada estrada Inula Broderick, s/nº, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ nº. 27.530.332/0001-05, neste ato, representada pela Sra. DANIELA LOPES DAMBROSKI, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº. 008.084.609-57, portadora da cédula de identidade nº. 6.794.722-3/SSPPR, residente e domiciliada na estrada Linha Bandeirantes, s/nº, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços Odontológicos (curativo dentário - 40hs), para realização de atendimentos clínicos para a Secretaria de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu.

Valor total: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Dotações orçamentárias:  
3410-303-01-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00  
3420-304-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00  
3500-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00  
3600-494-07-001-10.301.0009.2033-3.3.90.30.00

Prazo de vigência: 14/06/2021 a 13/06/2022.

Prazo de execução: 14/06/2021 a 13/12/2021.

Data de assinatura: 14/06/2021.

Foco: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Edital nº 85/2021-PMRBI. Pregão Presencial nº 40/2021-PMRBI. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fisioterapia para realização de atendimentos clínicos para a Secretaria de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Edital nº 85/2021-PMRBI. Pregão Presencial nº 40/2021-PMRBI. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de psicologia para realização de atendimentos clínicos para a Secretaria de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Edital nº 85/2021-PMRBI. Pregão Presencial nº 40/2021-PMRBI. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza para a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Edital nº 85/2021-PMRBI. Pregão Presencial nº 40/2021-PMRBI. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção para a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Edital nº 85/2021-PMRBI. Pregão Presencial nº 40/2021-PMRBI. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção para a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Edital nº 85/2021-PMRBI. Pregão Eletrônico nº 39/2021-PMRBI. Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de limpeza e higiene para a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Edital nº 85/2021-PMRBI. Pregão Presencial nº 40/2021-PMRBI. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza para a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Edital nº 85/2021-PMRBI. Pregão Presencial nº 40/2021-PMRBI. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção para a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Edital nº 85/2021-PMRBI. Pregão Presencial nº 40/2021-PMRBI. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção para a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Edital nº 85/2021-PMRBI. Pregão Eletrônico nº 39/2021-PMRBI. Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de limpeza e higiene para a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Edital nº 85/2021-PMRBI. Pregão Presencial nº 40/2021-PMRBI. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza para a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Edital nº 85/2021-PMRBI. Pregão Presencial nº 40/2021-PMRBI. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção para a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Edital nº 85/2021-PMRBI. Pregão Presencial nº 40/2021-PMRBI. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção para a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu...

